

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 08 de junho de 2021 • ANO II – EDIÇÃO Nº 479

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01 e 02.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### LEI Nº 2.286/2021

De 07 de junho de 2021.

##### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 295.461,32.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Sanciono e Promulgo seguinte:

#### LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 295.461,32 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias:

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 393	R\$	4.320,04
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 391	R\$	12.413,35
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 397	R\$	2.420,70

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 398	R\$	1.037,49
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 401	R\$	3.522,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 402	R\$	2.881,86
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 388	R\$	35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 389	R\$	18.108,66
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 390	R\$	10.080,98
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 403	R\$	11.409,58
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 395	R\$	68.786,60
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO 396	R\$	66.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 399	R\$	29.480,06
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO 400	R\$	28.500,00
SUBTOTAL	R\$	294.461,32

##### Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 394	R\$	1.000,00
SUBTOTAL	R\$	1.000,00

TOTAL	R\$	295.461,32
-------	-----	------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito de que trata o art. 1º o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, de mesmo valor, nas seguintes Fontes de Recursos:

FR 1020	R\$	17.733,39
FR 1019	R\$	62.970,71
FR 1001	R\$	21.490,56
FR 1005	R\$	193.266,66
SUBTOTAL	R\$	295.461,32

	R\$	295.461,32
--	-----	------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado  
eletronicamente com  
Certificado Padrão  
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL  
NATÁLIA DA SILVA MENTZ

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
NATÁLIA DA SILVA MENTZ

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 07 de junho de 2021.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 2.287/2021**  
De 07 de Junho de 2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Sanciono e Promulgo seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
2011 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
1.110 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À COLÔNIA DE PESCADORES DE SANTO AMARO  
3.3.90.48.01.00.00 – AUXÍLIO À PESSOAS FÍSICAS

Valor de Crédito Especial	R\$	50.000,00
---------------------------	-----	-----------

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito de que trata o art. 1º a redução na seguinte dotação:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.91.00.00.00 – SENTENÇA JUDICIAIS – 73

Valor de Redução Orçamentária	R\$	50.000,00
-------------------------------	-----	-----------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 07 de junho de 2021

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 065/2021**  
De 07 de junho de 2021

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.247/2021, de 04 de janeiro de 2021:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<i>Despesas Correntes</i>				
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO-16	DE	R\$	2.000,00
			R\$	<b>2.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>				

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

<i>Despesas Correntes</i>				
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES-115		R\$	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO-97		R\$	17.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			R\$	<b>20.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	R\$	<b>22.000,00</b>
--------------	-----	------------------

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<i>Despesas Correntes</i>				
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS-19		R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS-25		R\$	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			R\$	<b>2.000,00</b>

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

<i>Despesas Correntes</i>				
3.3.90.45.00.00.00	SUBVENÇÕES-6321		R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS-102		R\$	17.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			R\$	<b>20.000,00</b>

<b>TOTAL</b>		
--------------	--	--

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 02 de junho de 2021.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário de Administração

**PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.**

